



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 028/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

***“Institui o Poder Executivo a criar “O TORNEIO ESPORTIVO EVANGÉLICO DE FUTSAL”, e sua inclusão no calendário oficial de eventos do Município.***

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

**APROVOU:**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do município de Aquidauana a realização do Torneio Esportivo Evangélico de Futsal, a ser anualmente realizado no mês de Maio.

**Art. 2º** A Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA), ficará responsável pela formação de uma comissão organizadora do torneio.

**Art. 3º** O torneio contará com disputas de equipes de futsal masculino e feminino, com outras modalidades podendo ser futuramente incluídas.

**Parágrafo único.** A idade mínima para participação desse torneio, será de 14 anos (com autorização por escrito dos pais ou responsáveis), podendo ser alterada pela equipe de comissão do torneio.

**Art. 4º** Poderão participar do Torneio equipes de Igrejas Evangélicas com atuação nos Municípios de Aquidauana e Anastácio, inscrevendo atletas que sejam membros ativos ou frequentem a denominação evangélica há mais de seis (06) meses, mediante aval do respectivo Pastor ou responsável pela congregação; sendo vedado o empréstimo de atletas de outras denominações.

**Art. 5º** A Fundação de Esportes do Município de Aquidauana (FEMA), disponibilizará as instalações físicas necessárias para a realização do evento.

**Art. 6º** O Torneio passa, ainda, a integrar o calendário de eventos oficiais do Município.



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**

- Presidente -

Vereador **HUMBERTO TORRES**

- 1º Secretário -



CÓPIA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

*Aquidauana - MS, 19 de Abril de 2023.*

*Ofício N° 117/2023*

*Senhor Prefeito:*

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para conhecimento e devidos fins, o **Autografo de Lei N° 028/2023**, referente ao **Projeto de Lei N° 020/2023**, de autoria do Vereador Humberto Torres, aprovado pelos Senhores Vereadores em sessões realizadas nesta Casa de Leis.

Quando ao Autógrafo de Lei ora encaminhado, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, solicito ainda, que após sancionado o referido projeto, que nos envie uma cópia original da lei para que seja arquivada em nossos arquivos.

*Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e consideração.*

*Atenciosamente,*

Vereador **NILSON PONTIM**

*- Presidente -*

*Excelentíssimo Senhor*  
*Odilon Ferraz Alves Ribeiro*  
*Prefeito Municipal*

*Nesta*  
*DPS/DL*

Secretaria Municipal de Assessoria Jurídica  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Recebido em: 19/04/23  
*[Assinatura]*